



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 084 Quinta - Feira, 23 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

LEI N.º 1.480/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para a Fundação Salvar, CNPJ: 34.641.336/0001-55, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Fomento nº 03/2024, cuja minuta consta do Anexo Único presente Lei.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior selecionada por meio da Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Para execução do objeto desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 06 Segurança Pública
Função: 181
Sub função: 782
Programa: 0101
Projeto Atividade: 2.160 Manut Convênio com Corpo de Bombeiros
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
Fonte de recurso: 1500
Dotação: a ser criada
Valor: 98.000,00

Art 4º Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 3º, será utilizada, nos termos do artigo 43, inciso III, da lei 4.320/64 a Anulação de dotação abaixo mencionada.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 06 Segurança Pública



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 084 Quinta - Feira, 23 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Função: 181
Sub função: 782
Programa: 0101
Projeto Atividade: 2.160 Manut Convênio com Corpo de Bombeiros
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 50
Valor: 30.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 06 Segurança Pública
Função: 181
Sub função: 782
Programa: 0101
Projeto Atividade: 2.160 Manut Convênio com Corpo de Bombeiros
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv Terceiro – Pessoa Juridica
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 51
Valor: 5.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 06 Segurança Pública
Função: 181
Sub função: 782
Programa: 0101
Projeto Atividade: 2.160 Manut Convênio com Corpo de Bombeiros
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 52
Valor: 5.000,00



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 084 Quinta - Feira, 23 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 Coordenação Sec. Munic. De Planejamento e Gestão
Função: 4
Sub função: 123
Programa: 0052
Projeto Atividade: 2.012 Manut Atividades Secretaria Planejamento/Gestão
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv Terceiro – Pessoa Juridica
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 27
Valor: 28.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 Coordenação Sec. Munic. De Planejamento e Gestão
Função: 4
Sub função: 123
Programa: 0052
Projeto Atividade: 2.012 Manut Atividades Secretaria Planejamento/Gestão
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv Terceiro – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 26
Valor: 20.000,00

Art. 5º - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, promovendo a compatibilização legal a partir de sua autorização.

Art. 6º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de maio de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.05.23 13:21:22
+03'00'